



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 002/2020 ELISEU MARTINS-PI, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

**RESOLVE:**

Art.1º – DESIGNAR JOSÉ DAVI DE SOUSA ARAUJO portador do CPF 181.807.603-91, DELIANE DA SILVA CARVALHO portadora do CPF 027.157.573-52 E EDILENE DE SOUSA DIAS portadora do CPF 145.167.628-03 PARA, na condição de membros titulares, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins, que será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo e para membro suplente DARSIMAR DE SOUSA ALMEIDA portador do CPF 240.090.753-68.

Art.2º – Designar JOSÉ OSORIO FILHO CPF 765.838.568-91, Assessor Jurídico desta Prefeitura, para acompanhar os trabalhos na falta ou impedimento de qualquer dos titulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário

Art.4º – Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 39/2019, 30 de dezembro de 2019.

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais, para fins da execução Orçamentária do Município de Piracuruca, no exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, PIAUI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município de Piracuruca, para o exercício financeiro de 2020, será estabelecida mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - A programação Financeira consiste no disciplinamento da execução Orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades de Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no anexo III, deste Decreto.

Parágrafo Único - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação financeira estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a Limitação de Empenho, visando a inoccorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, a ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo I deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação financeira estabelecida no item anterior.

Art. 6º - Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca(PI), aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.

RAIMUNDO ALVES FILHO  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



PORTARIA /GAB/PREF. Nº 003/2020 ELISEU MARTINS-PI, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

**RESOLVE:**

Art.1º – DESIGNAR DELIANE DA SILVA CARVALHO, portadora do CPF 027.157.573-52, como Pregoeira oficial deste município, tendo como equipe de apoio os servidores, JOSÉ DAVI DE SOUSA ARAUJO CPF 181.807.603-91 E EDILENE DE SOUSA DIAS CPF 145.167.628-03, os quais exercerão as suas funções até ulterior deliberação deste Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º – Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo  
Prefeito Municipal